



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL/2010 – CAA – ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL	
	Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – Mestrado.....	01 - 06
02-	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	
	Resultado Final do Processo Seletivo para o Mestrado – Ciência da Informação – PPGCI 2010.1.....	07
03 -	PORTARIAS DE PESSOAL	
	Comissão – PROGEPE.....	07
	Advertência – PROGEPE - Nºs 026, 027 e 028/2010.....	08 - 09
	Suspensão – PROGEPE	09

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - CURSO DE
MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/12/2009)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=179, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Engenharia Civil e Ambiental ou em áreas afins (área afim à área de concentração pretendida pelo candidato), reconhecidos pelo Ministério da Educação ou autorizados pela UFPE.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, situada no 1º Andar do Laboratório de Sistemas Construtivos do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, 55.002-970, Caruaru-PE, Fone/Fax: (81) 2126.7774, entre os dias 01 e 23 de fevereiro de 2010, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas do CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes do site do CNPq: www.cnpq.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 04 (quatro) membros.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas e Horários
Inscrições	01/02 a 23/02/2010
Etapa 1 – Prova de Conhecimento	01/03/2010, de 08 às 12h
Resultado	02/03/2010
Prazo Recursal da Etapa 1	03/03 a 05/03/2010, de 08h às 12h e de 14h às 17h
Etapa 2- Avaliação do Currículo Lattes	01/03/2010, de 14 às 18h
Resultado	02/03/2010
Prazo Recursal da Etapa 2	03/03 a 05/03/2010, de 08h às 12h e de 14h às 17h
Resultado Final	09/03/2010, às 8h
Prazo Recursal	10/03 a 12/03/2010, de 08h às 12h e de 14h às 17h
Matrícula	15/03 a 18/03/2010, de 08h às 12h e de 14h às 17h
Início das aulas	22/03/2010

3.1.1 – Etapa 1: Prova de Conhecimento

3.1.1.1 - A Etapa 1 será realizada através da análise do Histórico Escolar da graduação, com peso 6 (seis), e é de caráter classificatório/eliminatório.

3.1.1.2 – A nota mínima para aprovação na etapa de avaliação de conhecimentos, baseada no Histórico Escolar do curso de graduação, é 5 (cinco).

AVALIAÇÃO de CONHECIMENTOS (Pontuação máxima 10,0):

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Nota Máxima
Avaliação global do histórico escolar do curso de graduação	6
Avaliação das disciplinas específicas da área de concentração	4

3.1.2. – Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4, é classificatório.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes serão obedecidas as seguintes tabelas:

1 - FORMAÇÃO ACADEMICA COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):

Atividade	Nota Máxima
Monitoria	2
Especialização na área de concentração	7
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de estruturas	5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota máxima
Estágio Curricular na Área de Concentração	5
Atuação Profissional em nível superior na Área de Concentração	10

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSAO (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota Máxima
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):

Trabalho Produzido (O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Nota máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração e prêmios científicos.	3

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso de acordo com a média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=179

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 12 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, distribuídas igualmente entre as duas áreas do Programa: 6 (seis) vagas para a área de concentração Estruturas e Materiais e 6 (seis) vagas para a área de concentração Tecnologia Ambiental.

6.2 – Vagas remanescentes de uma das áreas de concentração poderão ser alocadas na outra área, desde que haja disponibilidade entre os docentes.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das etapas: http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=179 e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, no 1º Andar do Laboratório de Sistemas Construtivos do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, 55.002-970, Caruaru-PE, Fone/Fax: (81) 2126.7774, e-mail: sylvana@ufpe.br ou erikamarinho@ufpe.br ou ppgecam.ufpe@yahoo.com.br

7.2 – Os candidatos que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem os prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do concurso.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=179

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 15 de dezembro de 2009.

Sylvana Melo dos Santos
Coordenadora da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – UFPE

Anexos:

- I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO BOLETO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental - Curso de Mestrado
(Aprovado em reunião do Colegiado em 15 de dezembro de 2009)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO

NOME: _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE _____

ESTADO CIVIL _____ CPF _____

DATA DE NASCIMENTO _____

NACIONALIDADE _____

NATURALIDADE _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE – ESTADO _____

CEP _____ E-MAIL _____

TELEFONES FIXO _____ CELULAR _____

IDENTIDADE - ÓRGÃO _____ DATA EXPEDIÇÃO _____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
 NÃO SIM EMPRESA _____



ÁREA E ÊNFASE NA QUAL DESEJA SE INSCREVER:

- ESTRUTURAS E MATERIAIS: Estruturas Materiais
- TECNOLOGIA AMBIENTAL: Geotecnia Recursos Hídricos Saneamento

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

INGLÊS:

COMPREENDE	ESCREVE	FALA	LÊ
<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM
<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL
<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO

OUTRA LÍNGUA: _____

<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM
<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL
<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INÍCIO (SEM/ANO): _____ TÉRMINO (SEM/ANO): _____

UNIVERSIDADE: _____

Local: _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 28832-2
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = 3500
VALOR = R\$ 11,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO**

Seleção PPGCI 2010.1
Resultado Final por ordem de Classificação

	Candidato	CPF	MÉDIA
1	Gustavo Henrique de Aragão Ferreira	96105119453	8,50
2	Marylu Ferreira da Silva	3847083406	8,47
3	Vânia Ferreira da Silva	3525348428	8,11
4	Márcia Cristina de Miranda Lyra	35534443472	8,08
5	Marilucy da Silva Ferreira	4466784493	7,99
6	Jônatas Souza de Abreu	6827931404	7,98
7	Ellys Regina Galindo Lima	71524550400	7,95
8	Fanny do Couto Ribeiro	4872443462	7,73
9	Geysa Karla Alves Galvão	4663530494	7,14

PORTARIA N.º 021 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322, e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009913/2009-50.

(Processo n.º 23076.009913/2009-50).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 026 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de Advertência à empresa COMERCIAL POLITAN LTDA, CNPJ nº 09.413.944/0001-65, por não ter apresentado proposta escrita e documento de habilitação correspondente ao item 11, referentes ao Pregão Eletrônico nº 72/2008, em desconformidade com o previsto no edital da licitação.

(Processo nº 23076.029116/2009-99)

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

PORTARIA N.º 027 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de Advertência à empresa PLAMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.918.483/0001-57, por não ter apresentado proposta escrita e documento de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 94/2008, em desconformidade com o previsto no edital da licitação.

(Processo nº 23076.029369/2009-62)

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

PORTARIA N.º 028 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de Advertência à empresa MAXPROM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.004.573/0001-70, por não ter apresentado proposta escrita e documento de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 72/2008, em desconformidade com o previsto no edital da licitação.

(Processo nº 23076.029118/2009-88)

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

PORTARIA N.º 029 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

SUSPENSÃO

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04, por não ter apresentado proposta escrita e documentação de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 112/2008, em desconformidade com o previsto no edital da licitação e tendo em vista e reincidência.

(Processo nº 23076.005068/2009-43)

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor